



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº. 2415/2018

Sarandi-Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se às dezenove horas por videoconferência, membros do Conselho Municipal de Saúde, para reunião ordinária, conforme lista de presença registrada em ata, para discutirem as pautas conforme enumerado: **1 - Leitura da ata N.º 05 e 06/2021; 2 – Prestação de contas do primeiro quadrimestre de 2021; 3 – Apresentação da PMS (Programação Municipal da Saúde) 2022 à 2025; 4 – Apresentação da PAS (Programação Anual de Saúde) 2022; 5 – Deliberação do ofício nº 333/2021 do Ministério Público; 6 – Assuntos Gerais.** Com quórum para as deliberações do dia, deu-se início a reunião ordinária do Conselho de Saúde de Sarandi em segunda chamada, às 19 horas e 15 minutos com a presença dos conselheiros abaixo citados, Sr. Arlindo Pedro Ferri, Sra. Rosiele de Oliveira Toledo, Sra. Rosana dos Santos, Sra. Debora Cristina Tomazi Amorim, Sra. Maria Eliana Lemos de Oliveira, Sra. Rosana Biancho Malentaqui, Sra. Neuza Aparecida Malentaqui Antonelli, Sr. Abraão Américo de Oliveira, Sra. Julieta da Silva Cruz, e a conselheira Sra. Raimunda da Silva Gonsales. No início da reunião foram dispensadas a leitura das atas das reuniões anteriores dando-as como aprovadas pelos presentes, da segunda pauta que trata da prestação de contas do primeiro quadrimestre de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde o conselho não deliberou em detrimento a não apresentação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, relatório esse produzido a partir do preenchimento da ferramenta SIOPS, conforme previsto na LC nº 141/2012, o SIOPS é disponibilizado pelo Ministério da Saúde, sendo ele obrigatório para a demonstração dos dados orçamentários contidos nas prestações de conta, inclusive quanto ao índice que atingiu no quadrimestre de aplicação em ações e serviços públicos de saúde, tal ferramenta, até a presente data não foi disponibilizada pelo Ministério da Saúde para preenchimento, dados obrigatórios na LC nº 141/2012. Da terceira e quarta pautas que tratam das ferramentas de planejamento Programação Municipal de Saúde de 2022 à 2025 (PMS) e a Programação Anual de Saúde de 2022 (PAS) foi deliberado em plenária que para tratar desse assunto fosse marcada uma reunião no dia 29 de junho, às 13:00 horas, aberta aos conselheiros que tivessem disponibilidade de estarem presentes para então voltar ao pleno para deliberações. Da quinta Pauta foi apresentado ao pleno o ofício nº 333/2021 da 1ª Promotoria de Justiça de Sarandi bem como o ofício 025/2020 que refere-se as respostas prestadas pela Secretaria de Saúde a Procuradoria Jurídica do município, como não nos foi encaminhado o ofício que originou tais respostas, entramos em contato com a Procuradoria Jurídica para encaminhar-nos o ofício que correspondesse às perguntas que geraram tais respostas, foi nos encaminhado o ofício nº 065/2020 do Ministério Público onde foi anexado a resolução nº07, de 27 de Abril de 2018, do Conselho de Saúde de Sarandi, referente a aprovação do Relatório Anual de Gestão (SargSUS) do exercício de 2017, o ano de referência dos indicadores apresentados são de 2017 e

Conselho Municipal de Saúde de Sarandi



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº. 2415/2018

Sarandi-Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

referem-se as metas e indicadores do SISPACTO ou Pactuação Interfederativa, trata-se de uma pactuação de metas e indicadores em saúde municipal com a regional de saúde, as metas da pactuação interfederativa foram apresentadas e pautadas pelo conselho, a pactuação foi aprovada pelo conselho sem ressalvas, tão pouco foram feitos questionamentos e ou apontamentos posteriores, quando da apresentação dos resultados dos referidos indicadores no Relatório Anual de Gestão (RAG), elaborado através da ferramenta SargSUS daquele ano, no ofício nº 333/2021 foi solicitado ao pleno que deliberasse sobre os resultados apontados no ofício nº. 025/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, porém, as deliberações do Conselho foram realizadas em tempo hábil, conforme agenda programática, embora não tenha feito apontamentos e ou pedidos de ajustes de metas em relação às metas que ficaram abaixo do programado na pactuação interfederativa, a opinião do conselho não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar. Vale ressaltar que o sistema DigiSUS Gestor apresentou vários problemas e inconsistências, em 2018 o Relatório Anual de Gestão foi elaborado manualmente e só em 2019 que a plataforma permitiu os lançamentos relativos ao exercício de 2018. Da pauta dos assuntos gerais foi solicitado ao pleno informações detalhadas relativas ao chamamento público nº 01/2021 que trata da contratação de empresa para prestar atendimento médico no pronto atendimento da UPA e também na ala Covid – 19 da UPA, tais informações serão pauta da próxima reunião do conselho. Sem mais, eu, Marcio José Bourscheid, secretário-executivo do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, às vinte e uma horas, encerro a presente ata e a subscrevo junto ao presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi.

Marcio José Bourscheid
Sec. Ex. do C.M.S.

Arlindo Pedro Ferri
Presidente do Conselho Municipal de Saúde